



Prefeitura Municipal de Aparecida

Américo Alves Pereira Filho, Prefeito Municipal de Aparecida.
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei :

L E I N.º 33

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a mandar construir um túmulo no cemitério municipal desta cidade, na sepultura onde jazem os restos mortais do Sr. Júlio Machado Braga.

§ Unico - Dada as condições especialíssimas da construção, fica dispensada a concorrência pública, que será substituída pela consulta feita pela Prefeitura às marmorarias das cidades vizinhas.

Art. 2º - Para a execução desta Lei, fica autorizada a abertura de um crédito especial, mediante orçamento e esclarecimentos prestados à Câmara Municipal, antes da confecção do túmulo referido no art. 1º.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Aparecida, 16 de Julho de 1949

Américo Alves Pereira Filho

Américo Alves Pereira Filho

PREFEITO MUNICIPAL